

LEI N° 366/1993

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 1993 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), junto ao Orçamento Programa de 1993, para Repasse, para a Agremiação "Água Comprida Esporte Truque".

Art. 2° - Para fazer face a Abertura do Crédito Adicional Especial especificado no Artigo Anterior, fica Anulada Parcialmente a Programação Orçamentária 2.1-03070202 - 3132, constante do Orçamento Programa do Presente Exercício de 1993.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 07 de Junho de
1993

José Oscar Silva
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.